



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

C.G.C. 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Telefax (017) 475-1124 - CEP 15.615.000 - Meridiano - SP

-DECRETO Nº 416, DE 03 DE AGOSTO DE 1998-

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 455, de 28/11/1997,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$-3.000,00-(três mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

2033-113	FUNDO MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
15814862,24	Manut. do Fundo Mun. Assist. Social	
3259	Outras Transferências a Pessoas.....	R\$-3.000,00
	Total.....	<u>R\$-3.000,00</u>

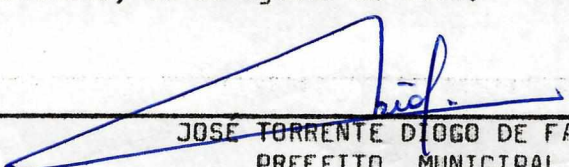
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

2023- 74	ENSINO	
08422392.19	Manut. do Transp. Alunos	
3131	Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$-3.000,00
	Total.....	<u>R\$-3.000,00</u>

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 03 de agosto de 1998.


JOSE TORRENTE DIOGO DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado nos termos da lei em vigor, afixado no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivado junto ao Cartório de Serviço Notarial e Registral da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1.581 - Fone 0174 75-1100
CEP 15.625-000 - MERIDIANO - S.P.